

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 784/2024**1. PROCESSO Nº 1065/2024****2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de emissoras de rádio para divulgação mensal durante 2 meses, com encerramento no dia 31/12/2024, de anúncios institucionais em spots de 30 segundos cada um, em horários a serem definidos, e quantidades conforme orçamentos.

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

RADIO PROGRESSO DE IJUÍ LTDA

RADIO REPORTER LTDA

GRAFICA E EDITORA JORNALISTICA SENTINELA LTDA - EPP

FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO

RIO GRANDE DO SUL - FIDENE

RADIO MUNDIAL FM LTDA - ME

RADIO JOVEM PAN MISSOES LTDA

CNPJ/CPF nº 90.727.801/0001-46

CNPJ/CPF nº 90.726.639/0001-41

CNPJ/CPF nº 87.657.854/0001-23

CNPJ/CPF nº 90.738.014/0018-48

CNPJ/CPF nº 02.388.985/0001-08

CNPJ/CPF nº 49.598.936/0001-55

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	1	2,00	UN	Contratação de emissora de rádio para divulgação mensal de anúncios institucionais em spots de 30 segundos cada um, em horários a serem definidos e quantidades conforme orçamento	1.500,0	3.000,0
1	1	2,00	UN	Contratação de emissora de rádio para divulgação mensal de anúncios institucionais em spots de 30 segundos cada um, em horários a serem definidos e quantidades conforme orçamento	1.500,0	3.000,0
4	1	2,00	UN	Contratação de emissora de rádio para divulgação mensal de anúncios institucionais em spots de 30 segundos cada um, em horários a serem definidos e quantidades conforme orçamento	1.500,0	3.000,0

5	1	2,00	UN	Contratação de emissora de rádio para divulgação mensal de anúncios institucionais em spots de 30 segundos cada um, em horários a serem definidos e quantidades conforme orçamento	1.500,0	3.000,0
3	1	2,00	UN	Contratação de emissora de rádio para divulgação mensal de anúncios institucionais em spots de 30 segundos cada um, em horários a serem definidos e quantidades conforme orçamento	1.500,0	3.000,0
6	1	2,00	UN	Contratação de emissora de rádio para divulgação mensal de anúncios institucionais em spots de 30 segundos cada um, em horários a serem definidos e quantidades conforme orçamento	1.500,0	3.000,0

Valor total da contratação: R\$ 3.000,00

R\$ 3.000,00

R\$ 3.000,00

R\$ 3.000,00

R\$ 3.000,00

R\$ 3.000,00

R\$ 3.000,00	(três mil reais)
R\$ 3.000,00	(três mil reais)
R\$ 3.000,00	(três mil reais)
R\$ 3.000,00	(três mil reais)
R\$ 3.000,00	(três mil reais)
R\$ 3.000,00	(três mil reais)

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

02

Gabinete do Prefeito

Unidade

0202

Coordenadoria de Comunicação

Função

4

Administração

Sub-função

131

Comunicação Social

Programa

2

Gestão e Manutenção de Serviços Administ

Projeto/Atividade

2

Manutenção das Atividades da Coordenador

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

12150

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica

339039920000

SERVIÇOS DE PÚBLICIDADE INSTITUCIONAL

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a

instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 2 (dois) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 11 de novembro de 2024.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 784/2024) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 11 de novembro de 2024.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito